



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO A ESCOLA TÉCNICA

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO AUTOMÁTICO DOS ALUNOS DO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA FAETEC NOS CURSOS DE NÍVEL MÉDIO DA REDE - 2026

Setembro de 2025

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES-DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino -21311-280

FAETEC





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO A ESCOLA TÉCNICA

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO AUTOMÁTICO NOS CURSOS DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO DA REDE FAETEC – 2026

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Presidente da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC, vinculada a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio de Janeiro - SECTI, com sede à Rua Clarimundo de Melo, nº847, Quintino Bocaiúva, no uso de suas atribuições, torna público, com base no processo administrativo SEI-260005/007142/2025 o presente edital com normas, rotinas e procedimentos relativos ao processo seletivo para ingresso automático dos alunos matriculados no 9º ano do Ensino Fundamental das Unidades de Ensino da sua Rede própria, visando o preenchimento de vagas relativas ao ano letivo de 2026, nos seguintes cursos:

- I-** Cursos de Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio;
- II-** Normal de Nível Médio; e
- III-** Ensino Médio (formação geral).

1.2 O presente processo seletivo será regido por este Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no sítio eletrônico da FAETEC em www.faetec.rj.gov.br, onde também serão divulgadas todas as informações sobre o processo seletivo, inclusive em relação às inscrições, classificação dos candidatos, dos recursos, seu resultado e convocação.

1.3 As eventuais retificações deste edital serão publicadas no sítio eletrônico mencionado no item 1.2.

1.4 O processo de seleção a que se refere este edital poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, observado o princípio da prévia e ampla defesa e não gera obrigação de indenizar.

1.5 Poderão ser obtidas informações relativas ao processo seletivo, de segunda a sexta-feira pelo e-mail: concurso.dre@daie.faetec.rj.gov.br

1.6 A operacionalização do processo de seleção a que se refere o presente edital estará a cargo da Divisão de Registros Escolares – DRE, subordinada a Diretoria de Articulação Institucional da Educação – DAIE, na conformidade do que dispõe a Portaria FAETEC/PR Nº 113 de 16 de julho de 2002.

2. DA FINALIDADE

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES-DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino -21311-280 – RJ



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO A ESCOLA TÉCNICA**

2.1 O processo seletivo para ingresso automático nos cursos de Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio, Normal de Nível Médio e Ensino Médio, tem por finalidade proporcionar a continuidade dos estudos na formação profissional ou na formação geral, aos alunos matriculados no 9º ano do Ensino Fundamental das Unidades de Ensino da FAETEC, já adaptados à cultura institucional e metodologias de ensino da Rede.

3. DO OBJETO

3.1 O processo seletivo a que se refere o presente edital tem por objeto a classificação (ranqueamento) dos alunos matriculados no 9º ano do Ensino Fundamental das Unidades de Ensino da Rede FAETEC, interessados em dar continuidade aos estudos, para ingresso automático em um dos cursos de Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio, Normal de Nível Médio e Ensino Médio (formação geral) oferecidos pela Fundação, para início ano letivo de 2026.

3.1.1 A classificação dos alunos dar-se-á tomando-se por referência a média final individual obtida pelo aluno por ocasião da conclusão do 9º ano do Ensino Fundamental cursado em uma das Unidades de Ensino da Rede FAETEC, no ano letivo 2025, considerando as opções apresentadas no ato da pré-inscrição para a participação no processo seletivo para ingresso automático, assim como as vagas disponibilizadas, na RELAÇÃO DE CURSOS E UNIDADES DE ENSINO, conforme o ANEXO III.

3.1.2 Ocorrendo igualdade na média final individual entre dois ou mais alunos, o critério de desempate a ser utilizado, será a data de nascimento, classificando-se os empatados na ordem decrescente das idades, a saber, do candidato mais velho para o mais novo.

3.1.3 Cada aluno participante do processo seletivo a que se refere o presente edital poderá apresentar até 03 (três) opções de cursos e unidades de ensino, em ordem decrescente de preferência, que serão consideradas como escolhas pessoais para a classificação na seleção.

4. DOS CURSOS OFERECIDOS

4.1 Os cursos oferecidos para ingresso automático pelos alunos matriculados no 9º do Ensino Fundamental das Unidades de Ensino da Rede FAETEC, que terão início no ano letivo de 2026 são os seguintes:

4.1.1 Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma Integrada:

Estes são os cursos profissionais técnicos em que a formação geral se dá de forma integrada à formação profissional, na mesma instituição de ensino, em curso único, com matrícula e certificação únicas.

**DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES-DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino -21311-280**

FAETEC

**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO A ESCOLA TÉCNICA

4.1.2 Curso de Formação de Professores em Nível Médio na Modalidade Normal:

Este é o curso profissional técnico que tem como objetivo formar professores para atuar como docentes na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano). Na FAETEC, somente é oferecido no Instituto Superior de Educação Professor Aldo Muylaert - ISEPAM, localizado na cidade de Campos dos Goytacazes – RJ.

4.1.3 Curso de Ensino Médio Regular: Este é o curso que consiste na última etapa da educação básica no Brasil, com 03 (três) anos de duração. Na FAETEC, é oferecido apenas nos Colégios de Aplicação – Cap do Instituto Superior de Educação do Rio de Janeiro – ISERJ, localizado na cidade do Rio de Janeiro e Instituto Superior de Educação Professor Aldo Muylaert - ISEPAM, na cidade de Campos dos Goytacazes – RJ.

5. DAS VAGAS

5.1 O processo seletivo para ingresso automático nos cursos de Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio, Normal de Nível Médio e Ensino Médio (formação geral) dos alunos matriculados no 9º ano do Ensino Fundamental das Unidades de Ensino da Rede FAETEC que terão início no ano letivo de 2026, apenas será válido para o preenchimento das vagas, dos cursos listados na RELAÇÃO DE CURSOS E UNIDADES DE ENSINO - ANEXO III, com ingresso na 1ª (primeira) série do Ensino Médio do ano letivo de 2026.

5.2 A FAETEC garantirá o prosseguimento de estudos em nível médio para todos os alunos concluintes do 9º ano do Ensino Fundamental nas Unidades de Ensino da Rede.

5.2.1 A alocação na Unidade de Ensino, Curso e turno apresentados como opção pelo aluno, estará condicionada à disponibilidade de vaga e ao estabelecido no presente edital.

6. DA VALIDADE DO EDITAL

6.1 O presente edital de processo seletivo para ingresso automático nos cursos de Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio, Normal de Nível Médio e Ensino Médio (formação geral) dos alunos matriculados no 9º ano do Ensino Fundamental das Unidades de Ensino da Rede FAETEC, terá validade até o final do período de matrículas, na conformidade do que estabelece o CRONOGRAMA – ANEXO I.

7. DA PRÉ-INSCRIÇÃO

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES-DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino -21311-280 – RJ

FAETEC

GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO A ESCOLA TÉCNICA

7.1 A pré-inscrição no processo seletivo para ingresso automático nos cursos de Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio, Normal de Nível Médio e Ensino Médio (formação geral) dos alunos matriculados no 9º ano do Ensino Fundamental das Unidades de Ensino da Rede FAETEC implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no presente edital, tanto pelo próprio aluno, se maior de 18 (dezoito) anos, quanto pelo responsável legal.

7.2 Não haverá cobrança de taxa para a realização da pré-inscrição no processo seletivo para ingresso automático estabelecido por este edital.

7.3 Será permitida a realização de apenas uma pré-inscrição em nome de um mesmo aluno. Assim, caso seja verificada mais de uma pré-inscrição em nome de um mesmo aluno, prevalecerá aquela que houver sido realizada por último.

7.4 A pré-inscrição do aluno matriculado no 9º ano do Ensino Fundamental em uma das Unidades de Ensino da Rede FAETEC no processo seletivo regulado pelo presente edital dar-se-á por meio do preenchimento do FORMULÁRIO DE OPÇÕES PARA INGRESSO AUTOMÁTICO, ANEXO II.

7.4.1 O preenchimento do FORMULÁRIO DE OPÇÕES PARA INGRESSO AUTOMÁTICO deverá ser efetuado pelo próprio aluno, quando maior de 18 anos, ou pelo responsável legal.

7.4.2 No FORMULÁRIO DE OPÇÕES PARA INGRESSO AUTOMÁTICO deverão ser indicadas, de maneira inequívoca, até 03 (três) opções distintas de cursos com a indicação de turnos e respectivas Unidades de Ensino, observada a RELAÇÃO DE CURSOS E UNIDADES DE ENSINO, ANEXO III.

7.4.3 A não entrega do FORMULÁRIO DE OPÇÕES PARA INGRESSO AUTOMÁTICO, devidamente preenchido e dentro do prazo estabelecido no CRONOGRAMA - ANEXO I, será considerada, para todos os efeitos, como desistência do aluno em participar do processo seletivo para ingresso automático a que se refere o presente edital.

8 - DA CONFIRMAÇÃO DA PRÉ-INSCRIÇÃO

8.1 A confirmação da pré-inscrição dar-se-á em 02 (duas) fases distintas:

8.1.1 Primeira fase: Para os alunos aprovados sem a necessidade de estudos de recuperação, com média final igual ou superior a 6,0 (seis) em cada componente curricular e



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO A ESCOLA TÉCNICA

com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas da matriz curricular.

8.1.2 Segunda fase: Para os alunos aprovados após realizados os estudos de recuperação final, com média final igual ou superior a 6,0 (seis) em cada componente curricular e com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas da matriz curricular.

8.2 A pré-inscrição dos alunos aprovados sem a necessidade de estudos de recuperação será confirmada com o efetivo recebimento, pela Diretoria Educacional a qual esteja subordinada a Unidade de Ensino, da relação contendo o nome dos alunos concluintes, suas opções de curso, respectivas médias finais e datas de nascimento, dentro do prazo estabelecido no CRONOGRAMA – ANEXO I do presente edital.

8.3 Para os alunos aprovados após realizados os estudos de recuperação final, nova relação, de acordo com as vagas disponíveis, contendo o nome dos concluintes, suas opções de curso, respectivas médias finais e datas de nascimento, deverá ser encaminhada pela Unidade de Ensino para a Diretoria Educacional a qual esteja subordinada, dentro do prazo estabelecido no CRONOGRAMA – ANEXO I do presente edital, e confirmará as pré-inscrições dos respectivos alunos.

8.4 Cada Unidade de Ensino fará ampla divulgação e exposição da relação das pré-inscrições enviadas, na mesma data do envio, em local de fácil acesso e conhecimento geral da comunidade escolar.

8.5 As relações contendo o nome dos alunos concluintes, suas opções de curso, respectivas médias finais e datas de nascimento, serão encaminhadas pelas Diretorias às quais estejam subordinadas as Unidades de Ensino à Divisão de Registros Escolares – DRE, dentro do prazo estabelecido no CRONOGRAMA – ANEXO I do presente edital.

8.6 As inconsistências, porventura, observadas pela Divisão de Registros Escolares – DRE nas relações contendo o nome dos alunos concluintes, suas opções de curso, respectivas médias finais e datas de nascimento, serão encaminhadas às Unidades de Ensino para que retifiquem os dados, num prazo não superior a 03 (três) dias úteis, conforme o estabelecido no CRONOGRAMA – ANEXO I do presente edital.

8.7 Não serão admitidas alterações nas relações contendo o nome dos alunos concluintes, suas opções de curso, respectivas médias finais e datas de nascimento, após o recebimento pela Divisão de Registros Escolares – DRE das correções das inconsistências observadas, na forma do item anterior.

9 – DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E COMPETÊNCIAS

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES-DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino -21311-280 – RJ

FAETEC

**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO A ESCOLA TÉCNICA**

9.1 Os procedimentos administrativos e as competências para a operacionalização do processo de ingresso automático seguirão o estabelecido neste edital.

9.2 São setores competentes para a realização dos procedimentos relativos ao processo seletivo para ingresso automático nos cursos Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio, Normal de Nível Médio e Ensino Médio (formação geral) dos alunos matriculados no 9º ano do Ensino Fundamental das Unidades de Ensino da Rede FAETEC:

9.2.1 Diretoria de Articulação Institucional da Educação - DAIE;

9.2.2 Diretoria de Educação Superior - DESUP;

9.2.3 Diretoria de Desenvolvimento da Educação Básica e Técnica - DDE;

9.2.4 Divisão de Registros Escolares – DRE

9.2.5 Colégios de Aplicação dos Institutos Superiores de Educação - Cap.

9.2.6 Unidades de Ensino Fundamental–UE.

9.3 É de responsabilidade da Diretoria de Articulação Institucional da Educação – DAIE, o encaminhamento do presente edital, conforme o estabelecido no CRONOGRAMA – ANEXO I, para a Diretoria de Educação Superior – DESUP e à Diretoria de Desenvolvimento da Educação Básica e Técnica – DDE, por meio de processo registrado no Sistema Eletrônico de Informações do Estado do Rio de Janeiro – SEI.

9.4 A Diretoria de Educação Superior – DESUP, assim como a Diretoria de Desenvolvimento da Educação Básica e Técnica – DDE, são responsáveis pelo encaminhamento do presente edital para as Unidades de Ensino cujos alunos, matriculados no 9º ano do Ensino Fundamental, forem elegíveis para a participação no processo seletivo para ingresso automático.

9.5 Caberá a cada Unidade de Ensino Fundamental e Colégio de Aplicação de Instituto Superior a ampla divulgação e exposição, em local de fácil acesso e conhecimento geral da comunidade escolar, do presente edital e seus anexos.

9.6 Cada Unidade de Ensino Fundamental e Colégio de Aplicação de Instituto Superior é responsável pelas orientações e prestação de esclarecimentos porventura necessários para os alunos e/ou responsáveis legais, acerca do processo seletivo para ingresso automático estabelecido no presente edital.

9.7 É da estrita responsabilidade de cada Unidade de Ensino Fundamental e Colégio de Aplicação de Instituto Superior, no prazo estabelecido no CRONOGRAMA – ANEXO I do presente

**DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES-DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino -21311-280**

FAETEC

**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO A ESCOLA TÉCNICA**

edital, o encaminhamento para a Diretoria a qual esteja subordinada a relação contendo o nome dos alunos concluintes, seus dados pessoais, suas opções de curso, respectivas médias finais e datas de nascimento.

9.7.1 A relação mencionada no subitem anterior tem por base a pré-inscrição realizada pelo aluno como preenchimento do FORMULÁRIO DE OPÇÕES PARA INGRESSO AUTOMÁTICO, ANEXO II do presente edital.

9.7.2 O preenchimento da relação observará o modelo disponibilizado pela Divisão de Registros Escolares – DRE, “Planilha de dados cadastrais” e “Planilha de Opções de Curso” e conterá os nomes dos alunos concluintes do ensino fundamental, dados pessoais, opções de curso, números de matrícula padronizados para Rede FAETEC, médias finais e datas de nascimento.

9.8 A Unidade de Ensino deverá verificar se todos os alunos concluintes matriculados no 9º ano do ensino fundamental preencheram o FORMULÁRIO DE OPÇÕES PARA INGRESSO AUTOMÁTICO, ANEXO II do presente edital.

9.9 Ao aluno não interessado em participar do processo seletivo para ingresso automático regulado pelo presente edital deverá ser solicitado, pela Unidade de Ensino, o preenchimento do FORMULÁRIO DE DESISTÊNCIA DE VAGA, ANEXO IV, assinado pelo próprio, se maior de 18 (dezoito) anos, ou pelo responsável legal.

9.10 O eventual não preenchimento por parte do aluno, se maior de 18 (dezoito) anos, ou pelo responsável legal do FORMULÁRIO DE OPÇÕES PARA INGRESSO AUTOMÁTICO, ANEXO II, será considerado, para todos os efeitos, como desistência de participação no processo seletivo para ingresso automático regulado pelo presente edital, todavia sem afastar o estabelecido no subitem 5.2.

9.11 A condição de desistente de participar do processo seletivo para ingresso automático regulado pelo presente edital deverá ser comunicada pela Unidade de Ensino na “Planilha de Opções de Curso”, subitem 9.7.2, no campo destinado à opção de curso, do respectivo aluno.

9.12 É da exclusiva responsabilidade da Unidade de Ensino manter arquivado na pasta pessoal do aluno o FORMULÁRIO DE OPÇÕES PARA INGRESSO AUTOMÁTICO, ANEXO II, e/ou o FORMULÁRIO DE DESISTÊNCIA DE VAGA, ANEXO IV, porventura preenchidos e relativos ao presente edital.

10 – DO RESULTADO

**DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES-DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino -21311-280 – RJ**



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO A ESCOLA TÉCNICA**

10.1 O resultado do processo seletivo para ingresso automático, regulado pelo presente edital, será apresentado, pela Divisão de Registros Escolares – DRE, por meio de uma relação ordenada por Unidades de Ensino, cursos e turnos, contendo os nomes dos alunos classificados, considerada a seguinte ordem de prioridade de alocação:

10.1.1 A classificação dos alunos na ordem decrescente das médias finais (da maior para a menor).

10.1.2 As opções discriminadas, em ordem de preferência, por cada aluno nos FORMULÁRIOS DE OPÇÕES PARA INGRESSO AUTOMÁTICO.

10.1.3 A disponibilidade de vagas para cada unidade, curso e turno, conforme a RELAÇÃO DE CURSOS E UNIDADES DE ENSINO - ANEXO III.

10.2 Se após de observada a ordem de prioridade do subitem anterior não for possível a alocação do aluno em uma das 03 (três) opções de preferência apresentadas no FORMULÁRIO DE OPÇÕES PARA INGRESSO AUTOMÁTICO - ANEXO II da pré-inscrição, nova informação de preferência será solicitada ao aluno pela Divisão de Registros Escolares – DRE, após informação do quadro de vagas remanescentes.

10.3 A apresentação do resultado do processo seletivo para ingresso automático dar-se-á em 02 (duas) etapas:

10.3.1 Primeira etapa: Para os alunos aprovados sem a necessidade de estudos de recuperação.

10.3.2 Segunda etapa: Para os alunos aprovados após realizados os estudos de recuperação final.

10.4 O aluno com a pré-inscrição confirmada não será classificado, quando:

10.4.1 A Unidade de Ensino tiver preenchido os dados do aluno na “Planilha de Opções de Curso”, subitem 9.7.2, de forma que inviabilize sua identificação pessoal ou as opções de curso realizadas;

10.4.2 O nome não tenha sido informado pela Unidade de Ensino na “Planilha de Opções de Curso”, subitem 9.7.2;

10.4.3 O número de matrícula do aluno preenchido pela Unidade de Ensino na “Planilha de Opções de Curso”, subitem 9.7.2 não seja identificado nos registros da Divisão de Registros Escolares – DRE;

**DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES-DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino -21311-280**

FAETEC

**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO A ESCOLA TÉCNICA**

10.4.4 Os dados do aluno não tenham sido entregues na Divisão de Registros Escolares – DRE no prazo estabelecido pelo presente Edital.

10.5 O resultado de cada etapa será disponibilizado para consulta dos participantes do processo seletivo para ingresso automático no sítio eletrônico da FAETEC em www.faetec.rj.gov.br, na data estabelecida no CRONOGRAMA – ANEXO I, do presente edital.

10.6 Cada Unidade de Ensino Fundamental e Colégio de Aplicação de Instituto Superior dará ampla divulgação do resultado da primeira e segunda etapas do processo seletivo para ingresso automático, fazendo afixar a relação ordenada, contendo os nomes dos alunos classificados, disponibilizada no sítio eletrônico da FAETEC, em local de fácil acesso e conhecimento geral da comunidade escolar.

11. DA MATRÍCULA

11.1 Após a divulgação do resultado do processo seletivo para ingresso automático caberá ao aluno, se maior de 18 (dezoito) anos, ou seu responsável legal solicitar formalmente, à Secretaria da Unidade de Ensino à qual esteja matriculado, o Histórico Escolar do Ensino Fundamental a ser apresentado na Unidade de Ensino para qual foi classificado, cujo protocolo de solicitação será entregue no ato da matrícula para o Ensino Médio.

11.2 O aluno, se maior de 18 (anos) anos, ou seu responsável legal, deverá realizar a matrícula no período estabelecido no CRONOGRAMA – ANEXO I, do presente edital, na Unidade de Ensino para a qual foi classificado, conforme o resultado do processo seletivo, no horário e dia estabelecidos pela respectiva Unidade de Ensino de destino.

11.3 Será matriculado na 1^a (primeira) série do Ensino Médio o aluno que houver concluído integralmente o Ensino Fundamental em Unidade de Ensino da Rede Faetec, não sendo admitido regime de progressão parcial (dependência), como o estabelecido no art. 154, § 1º do Regimento Norteador das Unidades Escolares da Educação Básica / Técnica da Rede FAETEC.

11.4 A Unidade de Ensino deverá expedir a declaração de conclusão do 9º ano do Ensino Fundamental aos alunos aprovados que participaram do processo seletivo regulado por este edital, no ato de encerramento do Ano Letivo.

11.5 A Unidade de Ensino deverá expedir o histórico escolar solicitado pelos alunos concluintes do 9º ano do Ensino Fundamental que participaram do processo seletivo regulado por este edital em até 30 (trinta) dias contados após o encerramento do Ano Letivo.

**DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES-DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino -21311-280 – RJ**

FAETEC

**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO A ESCOLA TÉCNICA**

11.6 No ato da matrícula, o aluno classificado no Resultado do processo seletivo regulado por este edital deverá apresentar, na Secretaria Escolar da Unidade de Ensino para a qual foi selecionado, original e cópia dos documentos relacionados:

11.6.1 Ficha de matrícula preenchida que, no período, estará disponível na secretaria das Unidades de Ensino;

11.6.2 Certidão de nascimento ou casamento do aluno;

11.6.3 Cédula de identidade e CPF do responsável legal para aluno menor de 18 (dezoito) anos;

11.6.4 Cédula de identidade e CPF do aluno;

11.6.5 03 (três) fotos coloridas 3x4 recentes, do aluno, de frente, usando camisa de manga e sem adereços como boné ou chapéu;

11.6.6 Histórico escolar ou admitir-se-á, no ato da matrícula, declaração de conclusão e cópia do protocolo de solicitação do histórico escolar;

11.6.7 Título de eleitor, para os alunos maiores de 18 (dezoito) anos;

11.6.8 Certificado de reservista, para os alunos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos;

11.6.9 Comprovante de residência;

11.6.10 Laudo médico (conforme Artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99) para os alunos com deficiências, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) ou Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF).

11.7 A matrícula do aluno classificado no resultado do processo seletivo poderá ser efetivada por meio de procurador devidamente constituído, mediante a apresentação da procuração emitida pelo próprio aluno, se maior de 18 (anos) anos, ou seu responsável legal, que ficará retida na Unidade de Ensino, acompanhada de cópia da carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação, com assinatura idêntica à procuração.

11.8 A não efetivação da matrícula no período estabelecido no CRONOGRAMA – ANEXO I, ou a não apresentação da documentação solicitada no item 11.6, será considerada, para todos os efeitos, como desistência da ocupação da vaga para a qual o aluno tenha sido classificado no processo seletivo regulado por este edital.

12. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1 O aluno, se maior de 18 (anos) anos, ou seu responsável legal, é pessoalmente responsável por manter atualizados, na Secretaria Escolar da Unidade em que estiver matriculado, todos os dados cadastrais necessários à expedição da documentação de tratam os itens 11.4, 11.5 e 11.6 do presente edital.

12.2 Não será realizada transferência interna de Unidade e/ou curso para os alunos matriculados na 1ª (primeira) série do Ensino Médio classificados no presente edital, conforme o estabelecido no art. 197, § 3º do Regimento Norteador das Unidades Escolares da Educação Básica / Técnica da Rede

**DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES-DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino -21311-280**

FAETEC

**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO A ESCOLA TÉCNICA**

FAETEC.

12.3 É da exclusiva responsabilidade do aluno, se maior de 18 (anos) anos, ou seu responsável legal o acompanhamento das informações divulgadas em todo o processo seletivo regulado por esse edital assim como conhecer os períodos estabelecidos no CRONOGRAMA – ANEXO I.

12.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Vice Presidente Educacional da FAETEC – VPE/FAETEC.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2025.

ALEXANDRE VALLE CARDOSO
Presidente da FAETEC

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES-DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino -21311-280 – RJ



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO A ESCOLA TÉCNICA

ANEXO I – CRONOGRAMA

CRONOGRAMA PARA INGRESSO AUTOMÁTICO 2026	RESPONSÁVEL	DATAS	DESTINO
Envio do Edital – material de divulgação, orientação e inscrição para DAIE, via SEI.	DRE	17/09/2025	Por meio do SEI/RJ à DAIE Que enviará às Diretorias Pedagógicas
Envio do Edital – material de divulgação, orientação e inscrição para as unidades de ensino fundamental.	DIRETORIAS PEDAGÓGICAS	03/10/2025	Envio às Unidades de Ensino Fundamental
Divulgação e orientação do Edital junto a Comunidade Escolar.	UNIDADES DE ENSINO	A partir de 03/10/2025	Comunidade Escolar
Prazo limite da entrega do formulário de opções preenchido na Secretaria da Unidade de Ensino Fundamental. O mesmo deverá ficar arquivado na pasta do aluno.	ALUNO OU O RESPONSÁVEL LEGAL	Até 14/11/2025	Unidade de Ensino Fundamental
Envio da PLANILHA preenchida pelas UEs com as opções formalizadas SOMENTE COM OS ALUNOS APROVADOS SEM RECUPERAÇÃO FINAL e suas respectivas MÉDIAS FINAIS .	UNIDADE DE ENSINO	Até 12/12/2025	Diretorias Pedagógicas
Envio do Processo SEI com a PLANILHA preenchida pelas UEs SOMENTE ALUNOS APROVADOS SEM RECUPERAÇÃO FINAL e suas respectivas MÉDIAS FINAIS .	DIRETORIAS PEDAGÓGICAS	Até 15/12/2025	DRE
Envio de Listagem com Inconsistências de dados para retificação pelas Unidades de Ensino Fundamental.	DRE	Até 19/12/2025	Unidades de Ensino Fundamental
Devolução de Listagem corrigida pelas Unidades de Ensino Fundamental.	UNIDADE DE ENSINO	Até 29/12/2025	DRE
Divulgação da listagem de alunos aprovados antes da recuperação final com designação da unidade de ensino onde efetivará a matrícula.	DRE	Até 07/01/2026	Diretorias Pedagógicas (Via SEI)
Encaminhamento da NOVA PLANILHA no Processo SEI preenchida pela Unidade de Ensino SOMENTE COM OS ALUNOS APROVADOS APÓS RECUPERAÇÃO FINAL e suas respectivas MÉDIAS FINAIS .	UNIDADE DE ENSINO	Até 09/01/2026	Diretorias Pedagógicas (A Diretoria deverá anexar ao SEI assim que receber)

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES-DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino -21311-280

FAETEC

GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO A ESCOLA TÉCNICA

Divulgação da listagem de alunos aprovados após a recuperação final com designação da unidade de ensino onde efetivará a matrícula.	DIRETORIAS PEDAGÓGICAS	16/01/2026	Unidade de Ensino Fundamental e Comunidade Escolar
Matrícula de TODOS OS ALUNOS munidos de documentação com original e cópia.	ALUNO OU O RESPONSÁVEL LEGAL	19/01/2026 a 23/01/2026	Na Unidade de Ensino Médio selecionada.
Envio da PLANILHA DE DADOS DOS ALUNOS com os cursos e unidades os quais se matricularam	UNIDADE DE ENSINO	27/01/2026 a 30/01/2026	Diretorias Pedagógicas
Envio do Processo SEI com a PLANILHA DE DADOS DOS ALUNOS preenchidas pelas Unidades	DIRETORIAS PEDAGÓGICAS	Até 06/02/2026	DRE

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES-DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino -21311-280 – RJ



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO A ESCOLA TÉCNICA

ANEXO II
FORMULÁRIO DE OPÇÕES PARA INGRESSO AUTOMÁTICO

FAETEC



**FORMULÁRIO DE OPÇÕES PARA INGRESSO AUTOMÁTICO
NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO / ENSINO
MÉDIO REGULAR E NORMAL DE NÍVEL MÉDIO-2026**

Escola de Origem:	Turma:
Nome do aluno:	
Nº de Matrícula Faetec:	Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ idade em 31/12/2025: anos
Telefone residencial:	Celular:
E-mail:	
Opções de Unidade de Ensino/Curso/Turno:	
1ª Opção: Unidade de Ensino: Curso: Turno:	
2ª Opção: Unidade de Ensino: Curso: Turno:	
3ª Opção: Unidade de Ensino: Curso: Turno:	

Rio de Janeiro, ____ / ____ /202 ____ . Recebido na UE em ____ / ____ / ____

Ass. do responsável: _____ Ass. Da UE _____

- Coloque a opção de escola/curso/turno por ordem de preferência;
- Em caso de igualdade da média final, será utilizado como critério para desempate a data de nascimento, classificando-se os empatados na ordem decrescente das idades, a saber, do candidato mais velho para o mais novo;
- Nenhum campo do formulário deverá ficar em branco;
- O aluno e/ou responsável deverá acompanhar o cronograma de divulgação e matrícula disponível nas Unidades de Ensino.

Outras informações sobre o ingresso automático estarão disponíveis na sua Unidade de Ensino.

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES-DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino -21311-280

FAETEC





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO A ESCOLA TÉCNICA

ANEXO III – RELAÇÃO DE CURSOS E UNIDADES DE ENSINO

PROCESSO SELETIVO FAETEC 2026			
VAGAS PARA O INGRESSO AUTOMÁTICO DE ALUNOS DO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO / ENSINO MÉDIO REGULAR E NORMAL DE NÍVEL MÉDIO-2026			
Unidade de Ensino	Curso	Turno	Vagas
ETE João Luiz do Nascimento Rua Luis de Lima, 272 – Centro Nova Iguaçu – RJ (21) 2669-4806	Administração	Integral	10
	Edificações	Integral	10
	Eletrônica	Integral	10
	Eletrotécnica	Integral	10
ETE Helber Vignoli Muniz Rua Capitão Nunes s/nº Bacaxá – Saquarema – RJ	Edificações	Integral	5
	Eletromecânica	Integral	5
	Hospedagem	Integral	5
	Meio Ambiente	Integral	5
ETE Henrique Lage Rua Guimarães Júnior, 182 Barreto - Niterói – RJ (21) 2725-9022 / 2725-9031	Construção Naval	Integral	15
	Edificações	Integral	20
	Eletrônica	Integral	15
	Eletrotécnica	Integral	15
	Manutenção de Máquinas Navais	Integral	10
ETE Agrícola Antônio Sarlo Av. Wilson Batista s/n Parque Aldeia Campos - RJ CEP 28060-560	Agropecuária	Integral	10
ETE Adolpho Bloch Av. Bartolomeu de Gusmão, 850, São Cristóvão - Rio de Janeiro – RJ (21) 2334-1731 / 2334-1738	Administração	Integral	10
	Dança	Integral	5
	Eventos	Integral	5
	Guia de Turismo	Integral	5
	Produção em Áudio e Vídeo	Integral	10
	Hospedagem	Integral	5
	Publicidade	Integral	15
ETE Ferreira Viana Rua General Canabarro, 291 - Maracanã Rio de Janeiro – RJ (21) 2334-1122 / (21) 2334-1741	Edificações	Integral	20
	Eletrônica	Integral	20
	Eletrotécnica	Integral	20
	Mecânica	Integral	20
	Telecomunicações	Integral	20
ETE Imbariê	Administração	Integral	10

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES-DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino -21311-280 – RJ



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO A ESCOLA TÉCNICA

Rua Almirante Cochrane, s/nº - Santa Lúcia – Imbariê – Duque de Caxias – RJ - (21) 2787-1011	Logística	Integral	5
ETE Juscelino Kubitscheck Rua Jornalista Antônio de Freitas, 75 - Jardim América – Rio de Janeiro/RJ	Administração	Integral	10
	Análises Clínicas	Integral	10
	Informática	Integral	15
(21) 3361-3685	Eletrotécnica	Integral	10
	Guia de Turismo	Integral	10
ETE Oscar Tenório Rua Xavier Curado, s/nº -Marechal Hermes - Rio de Janeiro – RJ (21) 2332-1056	Administração	Integral	20
	Análises Clínicas	Integral	20
	Gerência em Saúde	Integral	10
	Informática para Internet	Integral	15
ETE República Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva - (21) 2332-4101 / 2332-4144	Eletrônica	Integral	15
	Enfermagem	Integral	25
	Informática	Integral	30
	Programação de Jogos Digitais	Integral	10
	Mecânica	Integral	15
	Telecomunicações	Integral	10
ETE Santa Cruz Largo do Bodegão, 46 - Santa Cruz – RJ (21) 2333-7222, (21) 2333-9595	Administração	Integral	10
	Eletromecânica	Integral	10
	Enfermagem	Integral	15
	Informática	Integral	15
	Química	Integral	12
	Segurança do Trabalho	Integral	10
ETE Visconde de Mauá Rua João Vicente,1775 Mal. Hermes- RJ	Eletromecânica	Integral	20
	Eletrônica	Integral	20
	Eletrotécnica	Integral	20
	Mecânica	Integral	20
ETE João Barcelos Martins Av. Alberto Lamego, 712 -Parque Califórnia- Campos – RJ - (22) 2738-6595	Administração	Integral	20
	Análises Clínicas	Integral	15
	Eletromecânica	Integral	20
	Enfermagem	Integral	15
ETE Amaury Cesar Vieira Rua 1015, s/nº Volta Grande – Volta Redonda - RJ	Administração	Integral	5
	Informática para Internet	Integral	5
	Logística	Integral	5

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES-DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino -21311-280

FAETEC

GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência,Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO A ESCOLA TÉCNICA

ISERJ Rua Mariz e Barros, 273 - Praça da Bandeira - Rio de Janeiro – RJ (21) 2334-1754	Administração	Integral	30
	Informática	Integral	30
	Ensino Médio (formação geral)	Tarde	15
ISEPAM Av. Alair Ferreira, 37 Turf Club - Campos dos Goytacazes – RJ	Normal Médio	Integral	25
	Ensino Médio (formação geral)	Manhã	25
	Informática	Integral	20
Total de Vagas			922

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES-DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino -21311-280 – RJ



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO A ESCOLA TÉCNICA

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

FAETEC  GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação		
TERMO DE DESISTÊNCIA		
Escola de Origem:		
Nome do aluno:		
Nome da Mãe:		
Turma:	Data de Nascimento: ____ / ____ / ____	
Telefone residencial:	Celular:	
E-mail:		
<p>Declaro, para todos os fins, que desisto de participar do processo seletivo para ingresso automático nos cursos de Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio, Normal de Nível Médio e de Ensino Médio (formação geral) para o ano letivo de 2026 na Rede Faetec.</p>		
<p>Estou ciente de que esta manifestação, inequívoca, resultará na minha não classificação para ocupação de uma das vagas disponibilizadas no processo seletivo para a 1ª Série do Ensino Médio em um dos cursos ministrados nas Unidades de Ensino da Rede Faetec para o ano de 2026.</p>		
Data: ____ / ____ / ____		
<hr/> Assinatura do Candidato/Responsável Legal		
<p><i>Outras informações sobre o ingresso automático estarão disponíveis na sua Unidade de Ensino.</i></p>		

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES-DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino -21311-280

FAETEC  GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação